

Portabilidade (transferência de custódia) de investimentos

RobertoCSantos [REDACTED]

Sex, 27/10/2023 01:43

Para:Consulta Pública SDM 02/23 <conpublicasdm0223@cvm.gov.br>

Prezado(a)s,

Para contribuir com os debates sobre portabilidade, trago dois casos ocorridos com duas de minhas contas, em ocasiões e corretoras diferentes.

Caso 1) Recentemente (outubro de 2023), a Corretora Rico/XP (sucessora da Corretora Modal DTVM) abriu uma conta sem minha anuência e contra minha vontade. Todos meus investimentos na Modal DTVM foram migrados para essa conta igualmente contra minha vontade e sem minha anuência. Diante do ocorrido, formalizei na Modal solicitação de transferência de custódia (portabilidade) para uma corretora de minha confiança não pertencente ao grupo XP. Na Modal, alegam que todos os investimentos já haviam sido migrados para a Rico/XP. A RICO/XP, por sua vez, condiciona o atendimento da portabilidade ao reencaminhamento dos formulários exclusivamente por meio de seu (Rico) aplicativo. Mas só teria acesso a esse aplicativo se aceitasse a imposição unilateral de cadastro como cliente Rico, algo que não me parece um procedimento compatível com as regras de respeito aos consumidores (Cód. Def. Consumidor), pois a conta na Rico/XP foi aberta sem minha anuência. Detalhe: os formulários de solicitação de transferência de custódia, assinados, foram encaminhados ao portal Rico/XP na Internet e recebi confirmação do recebimento por lá. Mesmo assim, insistem nessa exigência. E, conforme se vê no item 2, não há garantias de que, se acatasse a exigência burocrática, teria o atendimento concretizado.

Caso 2) Algo similar aconteceu com outra conta minha, em outra corretora (corretora Clear). Em meados de 2020, os investimentos que tinha na Clear foram transferidos também unilateralmente, sem minha anuência, contra minha vontade, para a mesma RICO/XP. Tentei transferi-los para uma corretora de minha confiança, mas, também naquele caso, criaram-se tantas dificuldades que acabei tendo de resgatar investimentos antes do prazo.

Ou seja: as dificuldades de transferência de custódia que enfrentei em 2020 (caso 2) estão se repetindo agora em 2023 (caso 1).

Assim como ocorreu duas vezes comigo, em épocas distintas, em corretoras distintas, incorporadas pelo Grupo XP, acredito que outros investidores também estejam passando por problemas semelhantes, sobretudo os pequenos investidores, como eu.

Sds.